



PORTARIA N.º 0737/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 468/2021-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 1979/2021-IPMB.

RESOLVE:

I- Conceder o benefício de **PENSÃO** a **LAURA MIRANDA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º 073.639.622-51, representada legalmente por sua genitora Aline Miranda de Lima, portadora do CPF n.º 849.864.172-15, pela morte de **VALDENIR DE OLIVEIRA PANTOJA**, ex-servidor da PMB, portador do CPF n.º 682.667.312-68, consoante o disposto no Art.40, § 7º, II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004, art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os arts. 2º, IV, alínea "a", art. 6º, II, art. 9º, e art. 10, IV, da Lei Municipal n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 22 de junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de setembro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ DARAÚJO
Presidente do IPMB